

Boletim de Serviço

nº 06, de 19 de janeiro de 2024

Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800
Site: www.hupaa.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO
Presidente

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo

EURICO DE BARROS LOBO FILHO
Gerente de Ensino e Pesquisa

ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE
Gerente Substituta de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
PUBLICIZAR.....	4
Portaria - SEI nº 15, de 18 de janeiro de 2024.....	4
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	4
Portaria - SEI nº 16, de 18 de janeiro de 2024.....	4
<i>RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE TERAPIA NUTRICIONAL - CMTN 4</i>	
Portaria - SEI nº 18, de 18 de janeiro de 2024.....	6
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	6
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	7
PUBLICIZAR	7
Portaria - SEI nº 9, de 15 de janeiro de 2024	7
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	7

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICIZAR

Portaria - SEI nº 15, de 18 de janeiro de 2024.

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - Sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Andreza Lanize de Oliveira Nascimento**, matrícula SIAPE nº 217****, substituto (a) do cargo de chefe da **Unidade de Ambulatório** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **01/02/2024 a 30/03/2024**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria - SEI nº 16, de 18 de janeiro de 2024

RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE TERAPIA NUTRICIONAL - CMTN

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - Sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a Portaria - SEI nº 241, de 28 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional (CMTN);

CONSIDERANDO os termos dos Processos Sei nº [23540.014468/2021-11](#);

Art. 1º Recompôr os membros da Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes:

MARIA ERIGLEIDE BEZERRA DA SILVA, **Médica** SIAPE:115**** (Titular e Coordenadora Clínica)

BRUNA DE SÁ DUARTE AUTO, **Médica** SIAPE: 419****

JANATAR STELLA VASCONCELOS DE MELO ME MPOMO, **Nutricionista** SIAPE: 225**** (Suplente Vice - Coordenadora e Coordenadora Administrativa)

PATRÍCIA BRAZIL PEREIRA COELHO, **Nutricionista** SIAPE:154****

LARISSA DE OLIVEIRA SOARES, **Nutricionista** SIAPE: 218****

ELYSIA KARINE NUNES MENDONÇA RAMIRES, **Nutricionista** SIAPE: 238****

ANDRÉA COSTA MORAIS AMARAL, **Nutricionista** SIAPE: 218****

EMÍLIA MARIA WANDERLEY, **Nutricionista** SIAPE: 233****

DENIZE PEREIRA VERÇOSA, **Nutricionista** SIAPE: 112****

RONALDO COIMBRA DE OLIVEIRA, **Nutricionista** SIAPE: 218****

CLÉA MARIA ROCHA ALBUQUERQUE, **Nutricionista** SIAPE: 179****

JÚNIA ELISA CARVALHO DE MEIRA, **Nutricionista** SIAPE: 143****

JOELMA NOGUEIRA PESSOA DOS SANTOS, **Nutricionista** SIAPE: 210****

KARLA PATRICIA AZEREDO, **Nutricionista** SIAPE: 337****

ANALICE SAMPAIO DE ALMEIDA BOMFIM, **Nutricionista** SIAPE: 337****

ELLEN VIDAL MEDEIROS LOBO, **Enfermeira** SIAPE: 142****

SIMONE MONTEIRO DE MORAIS, **Enfermeira** SIAPE: 218****

KARINE DE MOURA CAVALCANTE, **Enfermeira** SIAPE: 217****

BÁSIA MENEZES HAGEN, **Enfermeira** SIAPE: 312****

DANNIELY NOGUEIRA DE OLIVEIRA E SILVA, **Enfermeira** SIAPE: 154****

POLLYANA PATRÍCIA VASCONCELOS DE ALMEIDA LOPES, **Enfermeira** SIAPE: 324****

SABRINA SUELLY GOMES DA SILVA ARAÚJO, **Farmacêutica** SIAPE: 154****

LARISSA SOARES DE FARIA, **Farmacêutica** SIAPE: 225****

MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO PESSOA DE SANTANA, **Fonoaudióloga** SIAPE: 218****

Nº 06, 19 de janeiro de 2024

LUANA DE LIMA ALPINO, **Fonoaudióloga** SIAPE: 113****

JACKSON ÍTALO TAVARES DA ROCHA, **Fonoaudiólogo** SIAPE: 191****

ADRIANA RÊGO LIMA COSTA, **Psicóloga** SIAPE: 223****

Art. 2º Fica revogada a Portaria - Sei nº 478, de 09 de outubro de 2023;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria - SEI nº 18, de 18 de janeiro de 2024

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Tereza Lays Cavalcante Calheiros de Melo Vieira**, matrícula SIAPE nº 109****, substituto (a) do cargo de **chefe da Unidade de Oncologia** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **17/01/2024 a 29/01/2024**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**PUBLICIZAR****Portaria - SEI nº 9, de 15 de janeiro de 2024****CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC**

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº. 23540.000565/2024-61.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **CONTRATAÇÃO DE INSUMOS/EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ANALGESIA DE PARTO NORMAL**, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.000565/2024-61.

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
MÁRCIO JAMERSON GUEDES DA SILVA	113****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
MICHELLE CRISTINA SILVA DE ALMEIDA	224****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
RAFAEL PETERSON SOARES SANTOS	120****	Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas
ROBERTA RIBEIRO BRANDÃO CALDAS	199****	Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas
ANTONIO XAVIER CORREIA JÚNIOR	230****	Setor de Engenharia Clínica
TÂNIA BEATRIZ BATISTA DOS REIS	128****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
FELIPE GOMES DE ALCÂNTARA	223****	Unidade de Contratos

Art. 3º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Fica indicado ao servidor Márcio Jamerson Guedes da Silva para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH